



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 689, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL DE SANTA DO NORTE.**

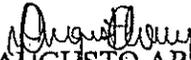
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º - Fica denominada “UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL BENEDITO FERREIRA LOPES” a unidade pública de saúde
responsável por prestar atendimentos de urgência e emergência no âmbito deste
município, localizada na Rua Imaculada Conceição, s/n, Centro, Santa Luzia do
Norte/AL.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.**

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 26 de abril de 2023


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito